



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 22/2020

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja dispensado do interstício de Redação Final o PL nº 25/2020.

Justificativa: Faz-se necessária a dispensa do interstício de redação final, a fim de dar a devida celeridade à matéria e considerando que a primeira votação do projeto de lei 25/2020 será na data de 05/10/2020 e a segunda na sessão extraordinária do dia 13/10/2020. Assim, o presente requerimento tem por objetivo que, em caso de aprovação do referido projeto de lei, seja votada na 7ª sessão extraordinária a redação final do projeto de lei 25/2020, para que os prazos do regimento interno e lei orgânica do município sejam cumpridos.

Salienta-se que o presente requerimento só deve ir a votação em caso de aprovação nas duas discussões e votações do Projeto de Lei 25/2020.

Luiz Alves/SC, 05 de outubro de 2020.

EUNILTON FONTANIVE

Vereador